



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO Coren-RN Nº 97/2015**

***Aprova Orçamento de 2016 deste Regional.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional em sua 501ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2015;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a proposta orçamentária no valor R\$ de 5.050.000,00 ( cinco milhões e cinquenta mil reais) referente ao Exercício de 2016, deste Regional.

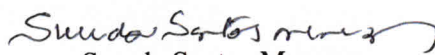
**Art. 2º** – Fica a Presidência do Coren-RN autorizada a abrir créditos adicionais suplementares durante o exercício financeiro de 2016 em até 20% das receitas correntes, conforme Art.24, Inciso I, do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.


**Art. 3º** - O Coren-RN pretende fazer o uso do superávit financeiro de exercícios anteriores, a ser apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, caso exista saldo, até o limite de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais).

**Art. 4º** - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

**Art. 5º** - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 20 de outubro de 2015.

  
Suelda Santos Menezes  
Presidente  
Coren-RN nº 63.738

  
Ricardo Manhães de Araújo  
Secretário  
Coren-RN nº 30.156